



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da **Cooperativa dos Transportadores de Cargas do Norte - COOPERTAN**, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o Estatuto Social desta Cooperativa, **CONVOCA** seus cooperados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará em 14 de Maio de 2025, às 08h00min do dia **31 DE MAIO DE 2025** em sua Sede própria localizada na Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº. 894, Bairro São Vicente, com primeira convocação às 08:00 horas(a.m.) com 2/3 dos cooperantes aptos à votarem, em segunda convocação às 9:00 horas(a.m.) com metade mais um dos cooperantes aptos à votarem, às 10:00 horas em terceira e última convocação com mínimo de dez cooperantes aptos à votarem, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024; Compreendendo:
  - A) Balanço Geral;
  - B) Demonstrativo das Sobras ou perdas apuradas, destinação ou rateio;
  - C) Pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo;
- 2ª) Contratação para auditoria independente para calcular as cotas-partes de sócios à indenizar, sobras e perdas de exercícios, acompanhados dos Pareceres Contábil, jurídico, e OCB/RR;
- 3ª) Apreciação do Pedido de Acordo do Sr. Valmor Agenor Gehres, referente ao Processo da Recofama;
- 4ª) Apresentação de Projeto para melhorias no Pátio do Distrito Industrial;
- 5ª) O que houver;

Obs.: Para efeito de quorum, a cooperativa conta com 35 sócios aptos a votar.

Boa Vista - RR, 21 de Maio de 2025.

**Dirceu Lana**  
Conselheiro Presidente



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO ANAÚÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2025 SRP Nº 002/2025.**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela pregoeira, inserto nestes autos, bem como parecer jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, decido **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2025 – SRP nº 002/2025, Processo nº 005/2025 que tem como objeto: **Eventual Aquisição de Materiais Didáticos/Pedagógico e Esportivo**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de Ensino do Município de São Luiz do Anauá/RR. de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo I DO Edital, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: **EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.058.285/0001-21, para os Lotes conforme abaixo: Lote I: **R\$ 1.437.000,00** (Um Milhão, Quatrocentos e trinta e sete Mil Reais); Lote II: **R\$ 70.497,36** (Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos); totalizando o valor global de **R\$ 1.507.497,36** (Um Milhão, Quinhentos e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

São Luiz do Anauá/RR, 21 de maio de 2025.

**Elias Beschoner da Silva**  
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.021360/2025.81**

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em **COTAR Eventual aquisição de INSUMOS PARA ATENDER PACIENTES LARINGECTOMIZADOS da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - Serviço de Fonoaudiologia**. Enviar e-mail para: cotacao.ceplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

**OBS:** Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.  
Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2025>

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 90032/2024-SRP  
Processo nº 009512/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90032/2024 oriundo do Processo nº 009512/2024-SMSA, tendo como objeto: Registro de preços para Eventual aquisição de Rações (Canina e Felina, Adulto e Filhote), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja vencedora dos itens 5 e 6 foi a empresa D S EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 56.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), os itens 8, 9, 10 foi a empresa P. HENRIQUE GARCIA DE MENEZES, pelo valor total de R\$ 15.207,50 (quinze mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 71.407,50 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). As empresas participantes não se manifestaram para compor o CADASTRO RESERVA, logo conclui-se que as empresas não tem interesse em fazer parte da lista de Cadastro de Reserva. Boa Vista/RR, 03 de abril do ano de 2025. Informo ainda que os itens 1, 2, 3, 4, 7 e 11 procederam FRACASSADOS.

**Marcelo Zeitoun**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Pregão Eletrônico nº 90032/2024-SRP  
Processo nº 009512/2024-SMSA

A empresa VEREDAS SQR 400 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, administradora do SQR 400 LOTEAMENTO CIDADE VEREDAS DO RIO BRANCO, convoca o cliente abaixo para comparecer no escritório situado a Av. Ville Roy, nº 1535, Caçani em Boa Vista-RR, no prazo de 15 dias para tratar de assunto de seu interesse.

JOSE WILSON RODRIGUES



A empresa VEREDAS SQR 400 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, administradora do SQR 400 LOTEAMENTO CIDADE VEREDAS DO RIO BRANCO, convoca os clientes abaixo para comparecer no escritório situado a Av. Ville Roy, nº 1535, Caçani em Boa Vista-RR, no prazo de 15 dias para tratar de assunto de seu interesse.

DEBORAH DIAS CAVALCANTE	ROBERTO DEIVIDE TEIXEIRA DA SILVA
BRUNO VIEIRA DE LIMA	TAYANE SANTIAGO PESSOA
VANESSA GAMA CAVALCANTE	GABRIELE BEZERRA VIANA
ARTHUR PORTO DE ARAUJO CAVALCANTE	THAYRA TAYNA ALVES DE MATOS SOMBRA
CARLOS HENRIQUE SOUSA	RAFAEL ANDRADE GOMES
ADRIEL SANTOS DE JESUS	SILVIA TAMIRA PAIVA VIANA
VANDERLEY NUNES DA SILVA	NATALIA TAYSE ALVES DE LIMA
ANA CLAUDIA DA SILVA BEZERRA	LEVINDO OLIVEIRA PEYROTEO
SILVANIA SA DOS SANTOS	



**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚÁ/RR**  
*"Trabalho e Progresso"*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SEMLIC**

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 002/2025 – SRP Nº 002/2025.**  
**PROCESSO Nº 005/2025.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado do Pregão supracitado, oriundo do **Pregão Presencial nº 002/2025** e do **Processo Administrativo nº 005/2025** que tem por objeto: **Eventual Aquisição de Materiais Didáticos/Pedagógico e Esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de Ensino do Município de São Luiz do Anauá/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo I do EDITAL**, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM	VENCEDORA	LOTES	VALOR DA PROPOSTA
01	Exito Comércio e Serviços Ltda CNPJ Nº 37.058.285/0001-21	I	R\$ 1.437.000,00
02	Exito Comércio e Serviços Ltda CNPJ Nº 37.058.285/0001-21	II	R\$ 70.497,36

São Luiz do Anauá (RR), 20 de maio de 2025.  
**Ivo Rodrigues Cantanhede Filho**  
Pregoeiro SEMLIC



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO ANAÚÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 14.133/21, 10.520/2002, c/c o Decreto Municipal regulamentador nº 068/2024 – Torna público os **PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL SUPRACITADO**, cujo objeto é a "Eventual Aquisição de Materiais Didáticos/Pedagógico e Esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de Ensino do Município de São Luiz do Anauá/RR. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência". Conforme fornecedores e valores global, em Real (R\$), discriminados a seguir: **EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.058.285/0001-21, para os Lotes conforme abaixo: Lote I: **R\$ 1.437.000,00** (Um Milhão, Quatrocentos e trinta e sete Mil Reais); Lote II: **R\$ 70.497,36** (Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos); perfazendo o valor global de **R\$ 1.507.497,36** (Um Milhão, Quinhentos e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

São Luiz do Anauá/RR, 20 de maio de 2025

**Ivo Rodrigues Cantanhede Filho**  
Pregoeiro SEMLIC



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**  
**Coordenadoria de Contratações**  
**Seção de Licitações**

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL Nº 02/2025 – CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE-RR** torna público o presente Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento contínuo de combustíveis tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel – S10 para o abastecimento dos Grupo Geradores e dos veículos das existentes na frota do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, seja ela própria, cedida ou locada, com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial, inciso XLIII do artigo 6º, inciso IV do artigo 74, inciso I do artigo 78 e artigo 79, e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 11.878/2024, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital de Credenciamento nº 02/2025 estará à disposição das interessadas na Secretaria de Administração, Logística e Orçamento do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 14h00 (horário local), bem como no site do TRE-RR, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br), na área Transparência e Prestação de Contas > Contratações > Editais de Credenciamento. Alternativamente, poderá ser solicitado pelo e-mail: [slic@tre-rr.jus.br](mailto:slic@tre-rr.jus.br).

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2025

**Jackson de Souza Cruz**  
Chefe da Seção de Licitações



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**  
**Seção de Licitações**

**Pregão (Eletrônico) n.º 90011/2025 UASG: 070028**

**Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA**

Objeto: **Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, com o objetivo de atender às demandas de deslocamento fluvial de magistrados, servidores e equipamentos, partindo da sede do município de Caracaraí/RR até ou passando pelas comunidades de Santa Maria de Boaçu, Caicumbi, Sacai, Terra Preta, Cachoerinha, Paraná da Floresta e Itaquera e outras localidades, caso seja necessário, situadas ao longo do Baixo Rio Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Abertura da sessão pública: **A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 05.06.2025 no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).**

Edital disponível: nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br) no menu "Transparência/Licitações" ou, ainda, na Seção de Licitações da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 14h00 (horário local).

Boa Vista – RR, de 22 de maio de 2025.

**Jackson Souza Cruz**  
Chefe da Seção de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 90051/2025 – SRP  
Processo nº 028704/2024 – SEMSA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo microchips para microchipagem de caninos e felinos esterilizados no programa união pelos animais, bem como animais recolhidos pela unidade de vigilância e controle de zoonoses – UVVZ, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um período de 12 (doze) meses. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2025 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 04/06/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 23/05/2025 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, nos sites [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Tyara Paula Plácida Level**  
Agente de Contratação/Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMSA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 60/2025**

O Município de Boa Vista-RR através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará o Credenciamento nº 60/2025 para contratação de empresa especializada em serviços de apoio diagnóstico em laboratório clínico, na forma de credenciamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. Estes procedimentos serão automatizados por meio do Processo nº 3089/2025/SMSA e será regido pela Lei Federal nº 14.133/21. O referido documento tornará público no Diário Oficial do Município de Boa Vista, Diário Oficial da União – DOU e no Portal Nacional de Compras Públicas. Os interessados poderão retirar o presente edital e seus respectivos anexos no site <https://boavista.rr.gov.br> e no <https://www.gov.br/pncp-rr>. O edital de credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas e da documentação a partir do 23/05/2025 até 02/06/2025.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)  
**Marcelo Zeitoun**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA/PMBV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Pregão Eletrônico nº 90032/2024-SRP  
Processo nº 009512/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 009512/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90032/2024, tendo como objeto: Registro de preços para Eventual aquisição de Rações (Canina e Felina, Adulto e Filhote), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja vencedora dos itens 5 e 6 foi a empresa D S EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 56.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), os itens 8, 9, 10 foi a empresa P. HENRIQUE GARCIA DE MENEZES, pelo valor total de R\$ 15.207,50 (quinze mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 71.407,50 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Informo ainda que os itens 1, 2, 3, 4 e 7 procederam FRACASSADOS. As empresas participantes não se manifestaram para compor o CADASTRO RESERVA, logo conclui-se que as empresas não tem interesse em fazer parte da lista de Cadastro de Reserva.

Boa Vista/RR, 08 de maio de 2025.

**Marcelo Zeitoun**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90005/2025**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO SUPRACITADO, oriundo do Processo nº 00000.0.005574/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAÇÓCA EMBALADA E COM FORNECIMENTO DE BANANA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC**, Empresa **MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA**, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais), Empresa **SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ: 10.144.616/0001-90, vencedora do ITEM 04. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Boa Vista – RR, 21 de maio de 2025.

**Diego Freitas da Silva**  
Presidente da CPL/FETEC

**COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO, inscrito no CPF221.779.142-72, estabelecido no seguinte endereço Fazenda Aguas do Campo, no município de Amajari, no estado de Roraima, vem de público convocar o funcionário **JOSE FREDSON LARANJEIRA**, CPF 555.920.582-68, carteira de trabalho 5559205 / 8268, que se encontra faltando ao trabalho a mais de 30 dias, para que compareça no prazo de 72 horas após a publicação deste, para fins de regularização de sua situação funcional junto a esta empresa.

**ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO**  
Amajari - RR, 22 de maio de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Sob Sistema de Registro de Preço Nº 90007/2025  
Processo Administrativo nº 00000.0.007586/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.**

**ABERTURA DO CERTAME: 05/06/2025, às 10h00min (Horário de Brasília).**

O edital fica liberado a partir do dia 22/05/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail [licita@fetec@gmail.com](mailto:licita@fetec@gmail.com) ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 21 de maio de 2025.

**Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan**  
Pregoeiro CPL/FETEC

**SOLIDY BENEFÍCIOS**

**Faça agora mesmo sua cotação!**

**(95) 99118-9004**  
**(95) 99124-8987**

**SEM CONSULTA SPC/SERASA E LIVRE PERFIL DE CONDUTOR - NÃO CONTE COM A SORTE, CONTE COM A SOLIDY**

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0077/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art. 46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo N.º 18201.002357/2025.98, Parecer Técnico N.º PAR-311/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME: RUDINEI LUIS ERPEN**  
**CPF/CNPJ: 989.814.630-34**  
**ENDEREÇO: LOTE 374, VICINAL 10, PA NOVA AMAZÔNIA, GLEBA MURUPU**  
**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**  
**ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 26,7088 HECTARES**  
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 404, ZONA RURAL - GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR**  
**VALIDADE: 12/05/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.  
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/05/2025

Documentos Assinados Eletronicamente por **Kailla Nunes Dourado**, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 15/05/2025 às 11:42  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 14/05/2025 às 14:18  
A validade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/validarLicenca.php?codigoAut=da84a> informando o seguinte código verificador: **da84a**  
Informações para Contato: Email: [gabonete@femarrh.gov.br](mailto:gabonete@femarrh.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Registradora de Imóveis da Comarca de Rorainópolis, Inês Maria Viana Maraschin, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que MIRITI IMOBILIARIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ sob o nº 50.834.440/0001-12, pretende averbar Registro/Retificação de Área do imóvel rural que é proprietária, denominado FAZENDA BOM FUTURO, neste município de Rorainópolis/RR, com área de 4.188,8725 hectares, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de averbação Da Retificação de Área do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucidado os documentos apresentados podem ser solicitados na Sede desta Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis/RR.

Rorainópolis-RR, 21 de maio de 2025.

Inês Maria Viana Maraschin  
Tabeliã e Registradora da Comarca de Rorainópolis-RR

**SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S.P.E.S.A.**  
Companhia Fechada  
CNPJ/MF: 34.745.410/0001-83  
NRE: 1430001179

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESPORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S.P.E.S.A.**

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.P.E.S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murupu, Sala 4, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão"; "Debêntures"; e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Tratamento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.P.E.S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VIX FAVARINI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a companhia de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempo em tempo, convocar os titulares das Debênturas ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2025, aprovar a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures com vencimento em 15 de dezembro de 2025, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2025 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 17,15 (dezesseis reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2025 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acurado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2025, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros consecutivos;
- aprovar a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral;"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

- na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, aprovar a função dos Encargos Monetários referente aos valores devidos pela Emissora em 15 de junho de 2025, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até 18 de junho de 2025 (inclusive).

Termos em múltiplas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [gabonete@femarrh.gov.br](mailto:gabonete@femarrh.gov.br) e [agente.fiduciario@vix.com.br](mailto:agente.fiduciario@vix.com.br), identificando no assunto a Emissão, respectivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência mediante documento de identidade e dois documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adverte, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [gabonete@femarrh.gov.br](mailto:gabonete@femarrh.gov.br), [agente.fiduciario@vix.com.br](mailto:agente.fiduciario@vix.com.br) e [jsc@vix.com.br](mailto:jsc@vix.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-cnpj.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com os materiais da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo voto no voto.

O Debenturista tem ciência de as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem qualquer ressalva, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes ou resultar a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão envolver riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da emissão de positivos riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [gabonete@femarrh.gov.br](mailto:gabonete@femarrh.gov.br), [agente.fiduciario@vix.com.br](mailto:agente.fiduciario@vix.com.br) e [jsc@vix.com.br](mailto:jsc@vix.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); ou
- os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou equivalente), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observada a regulamentação do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2025.

**SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S.P.E.S.A.**

**Anexo I**  
**Cronograma de Amortização**

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Anualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	2,4850%
9ª	15 de junho de 2026	3,6000%
10ª	15 de dezembro de 2026	3,0000%
11ª	15 de junho de 2027	3,8000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2000%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,9000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SENAD**  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas  
SENAD Estado de Roraima - PF

**LEILÃO DE VEÍCULOS • RECUPERÁVEIS E SUCATAS •**

**27 de MAIO de 2025**

**Horário Leilão: 14H (HORÁRIO LOCAL)**

**FAÇA SUA INSCRIÇÃO:**  
[www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

Leiloeiro Público Oficial:  
**WESLEY SILVA RAMOS**  
Mat. nº 005/16 JUCERR

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SENAD**  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas  
SENAD Estado de Roraima - PC

**LEILÃO DE VEÍCULOS • RECUPERÁVEIS E SUCATAS •**

**27 de MAIO de 2025**

**Horário Leilão: 14H30 (HORÁRIO LOCAL)**

**FAÇA SUA INSCRIÇÃO:**  
[www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

Leiloeiro Público Oficial:  
**WESLEY SILVA RAMOS**  
Mat. nº 005/16 JUCERR

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Registradora de Imóveis da Comarca de Rorainópolis, Inês Maria Viana Maraschin, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que S. R. SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.689/0001-89, pretende averbar o Registro de Desmembramento (em três áreas) do imóvel rural que é proprietária, denominado FAZENDA RESSACA DE SÃO PEDRO, neste município de Rorainópolis/RR, com área de 4.986,4531 hectares, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão do Registro de Desmembramento (em três áreas) do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucidado os documentos apresentados podem ser solicitados na Sede desta Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis/RR.

Rorainópolis-RR, 21 de maio de 2025.

Inês Maria Viana Maraschin  
Tabeliã e Registradora da Comarca de Rorainópolis-RR

AMIGA, VOCÊ VIU AQUELE ASSALTO QUE ACONTECEU NO PARAVANAP?

ESSE MESMO, VIU QUE HORROR?

AQUELE QUE APARECE EM UMA FILMAGEM?

HORROR MESMO É VOCÊ SE INFORMAR SÓ PELAS REDES SOCIAIS, ... ISSO FOI EM OUTRO ESTADO.

Entre o que é pior do que Falso News, é você ficar FALSO INFORMADO!

**CHEGA DE FAKE NEWS**

**NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR**

**FOLHA BV**

**ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3**

A sua marca em uma rádio de credibilidade

**INFORMAÇÕES**  
(95) 99115-2155

**MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS**

MACUXI CONTAINERS 98125-2100

MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002

MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002

MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002

**PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87  
NIRE 1430000161

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Av. BR 174, Fazenda Jacinto II, gleba Marupá, Sala 3, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão"), respectivamente, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debituristas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia"), respectivamente:

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025, aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025 ("Parcela de Remuneração Devida")**, **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezoito reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e arcado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;

(iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

1

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral; e"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

(iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em máximas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participará da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, previamente e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 77, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de cópia individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

2

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no título a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ose-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflitos de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo voto do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes ou resultar a respeito das deliberações, que sejam decididas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

3

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2025.

**PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23  
NIRE 1430000152

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão"), respectivamente, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debituristas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia"), respectivamente:

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025, aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025 ("Parcela de Remuneração Devida")**, **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezoito reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e arcado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;

(iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral; e"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

(iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em máximas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participará da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, previamente e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 77, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de cópia individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no título a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ose-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflitos de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo voto do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes ou resultar a respeito das deliberações, que sejam decididas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 22 de maio de 2025.

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14  
NIRE 1430000144

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão"), respectivamente, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debituristas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia"), respectivamente:

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025, aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Anualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025 ("Parcela de Remuneração Devida")**, **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezoito reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e arcado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;

(iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral; e"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

(iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em máximas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participará da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, previamente e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 77, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de cópia individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debenturistas@ose-energia.com.br](mailto:debenturistas@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvtvs.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvtvs.com.br) e [jac@vvtvs.com.br](mailto:jac@vvtvs.com.br), identificando no título a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ose-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflitos de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo voto do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes